

PARANÁ ( ESTADO ) PRESIDENTE

( FRANCISCO XAVIER DA SILVA )

MENSAGEM ... 1.º DE FEVEREIRO DE 1903.

ESTADO DO PARANÁ

# MENSAGEM

APRESENTADA AO

— Congresso Legislativo do Estado —

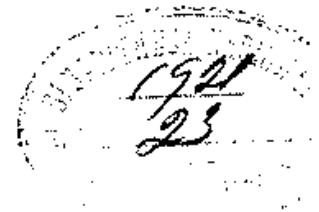
Pelo Exmo. Sr.

*Dr. Francisco Xavier da Silva*

NA

2.<sup>a</sup> Sessão da 6.<sup>a</sup> Legislatura

**Em 1.<sup>o</sup> de Fevereiro de 1903**



*Augusto Silveira*

**Typ. d'A Republica**

CURYTIBA

PARANÁ

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92

1903

## *Senhores Deputados do Congresso Legislativo.*

Mais uma vez me cabe a honra de, em obediencia ao preceito constitucional, trazer ao vosso conhecimento a situação dos negocios publicos e occurrencias dignas de menção que se deram durante o periodo da vossa ultima reunião até hoje.

Apresentando-vos mui affectuosas saudações no momento em que ides proseguir nos vossos trabalhos em desempenho do alto e honroso mandato de que vos achais investidos, experimento viva fatisfação em poder afirmar-vos, desde logo, e com inteira segurança, que continúa inalterada a ordem publica em todo o territorio paranaense, que são lisongeiras as condições da salubridade geral, e cordiaes as relações que mantemos com o governo da União e dos Estados.

Não tem o governo se afastado do dever de acatar a liberdade em sua plenitude dentro da lei, de assegurar tolerancia e respeito a todas as opiniões e direitos individuaes, de promover tanto quanto possivel a expansão das forças economicas do Estado, de exercer rigorosa fiscalisação na arrecadação das rendas publicas, severa economia e conveniente applicação no seu dispendio, e perseverar nesse empenho para que, firmada a confiança nas instituições republicanas, o Estado, á sombra da paz e da tranquillidade, continúe a progredir e a desenvolver-se, aproveitando as suas immensas riquezas.

---

Ainda não teve solução a causa que nos move o Estado de S. Catharina, sobre limites territoriaes.

Arrazoada a final por parte de ambos os Estados, a causa segue os seus tramites legaes perante o Egregio Supremo Tribunal Federal. O governo tem reunido os seus esforços aos do conspicuo e douto advogado, conselheiro Joaquim da Costa Barradas, para a pesquisa de valiosos documentos que instruem a nossa causa.

---

No dia 1º de março do anno anterior procedeu-se em todo o Estado á eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica para o quatriennio que começou a correr de 15 de novembro ultimo.

O processo da eleição correu com toda a calma e inteira liberdade, reunindo grande maioria de suffragios para Presidente o preclaro cidadão, dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, que assumiu o exercicio do alto cargo no dia fixado pela

Constituição, e para Vice-Presidente o distinto mineiro, dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, que fallerem antes de tomar posse.

Acham-se providos todos os cargos da magistratura vitalicia do Estado.

Dos onze Termos existentes, somente o do Espirito Santo do Itararé, creado pela lei n. 431 de 17 de fevereiro de 1902, não foi installado.

Torna-se sensivel a falta de um Codigo do Processo Criminal.

Tendo sido suspenso o Codigo organizado em virtude da lei n. 9 de 16 de maio de 1892, e mandado pôr em execução pela lei n. 69 de 20 de dezembro do mesmo anno, confio que julgareis conveniente determinar que se nomeie um jurisconsulto, ou uma commissão competente, para rever o mesmo Codigo, ou apresentar novo projecto para ser submellido ao vosso exame e approvação.

O honrado magistrado, que superintende o serviço da policia administrativa e judicial, tem desempenhado com zelo e lealdade os deveres do seu cargo, auxiliando efficazmente a administração

A força publica continúa a prestar relevantes serviços inherentes á sua instituição e, pela disciplina, promptidão e fidelidade com que cumpre as ordens das autoridades á que é subordinada, recommenda-se á estima publica.

Tendo o Regimento de attender a multiplos serviços do policiamento da capital, que exige força numerosa, diligencias policiaes, e de distribuir destacamentos para differentes e remotas zonas do Estado, necessario se torna que seja mantido o seu effectivo fixado pela lei n. 429 de 10 de fevereiro de 1902. O quartel do Regimento, vasto edificio illuminado á luz electrica, servido de agua, levada em abundancia, por meio de encanamentos, a todas as suas dependencias, tem recebido, por iniciativa do seu brioso e leal commandante, e á custa da propria caixa, sem onus para o Estado, outros melhoramentos que lhe offerecem todas as condições de commodidade e hygiene.

O Regimento acha-se fardado e tem o necessario armamento com a competente munição.

O ensino primario é, por sua natureza, um dos mais importantes ramos do serviço publico e que mais pesados encargos custa ao thesouro; por isso mesmo tem merecido a attenção do governo.

Existem escolas publicas providas em todas as cidades, villas e povoados populosos.

Verificando, no inicio do anno financeiro corrente, que a lei do orçamento consignava verba insufficiente para occorrer ao pagamento do magisterio publico primario tal qual se achava constituido, o governo teve de expedir em data de 4 de agosto de 1902 o seguinte decreto :

«O Governador do Estado do Paraná, tendo em vista que a lei orçamentaria, para o exercicio vigente, consigna verba insufficiente para o pagamento das despesas do professorado de instrucção primaria, conforme está constituido; e

Considerando que, desde que a lei fixou a verba que tem de ser applicada ao alludido ramo do serviço publico, não é licito ao poder executivo excedel-a, tanto mais quanto não tem auctorisação para abrir creditos supplementares para occorrer á insufficiencia da dita verba;

Considerando que, a despeito d'isso, para ser mantido o professorado tal qual está composto, seria mister que a arrecadação das rendas produzisse, além da receita orçada, mais o numerario preciso para cobrir a insufficiencia da verba votada, com o que não se poderia contar, e, portanto, o thesouro se verá na contingencia

de não poder satisfazer com pontualidade ao pagamento das despesas geraes decretadas, sendo d'isso consequente o desequilibrio do orçamento, que cumpre se evitar ; e

Considerando que para annullar o alludido excesso de despesas, não previstas no orçamento, se impõe como medida necessaria, aliás indicada pela própria lei, a dispensa ou exoneração de professores que ainda não contam tempo para a vitaliciedade,

DECRETA :

Artigo unico. Ficam exonerados os professores de instrucção primaria, a saber : (Seguem os nomes de 84 professores.)»

Pelos fundamentos constantes do decreto se torna evidente que o governo o expediu com o intuito de restringir a despesa com este ramo do serviço publico á verba votada, ou, pelo menos, reduzir tanto quanto possível o seu excesso, medida que considerou necessaria a bem da verdade do orçamento, tanto mais quanto não podia contar com segurança que a arrecadação das rendas durante o exercicio havia de produzir saldo para cobrir o excesso previsto da despesa, nem tinha auctorisação para abrir credito supplementar para isso.

Devo, entretanto, confessar que o decreto não produziu o effeito que seria de desejar, e que era annullar por completo o excesso da despesa; apenas minorou-lhe as proporções. Para se chegar áquelle resultado seria mister dispensar maior numero de professores, o que importaria a desorganisação do serviço, e iria, talvez, ferir direitos adquiridos.

A redução feita na despesa excede de cem contos de réis, continuando, ainda assim, o professorado primario a custar ao thesouro cincoenta e sete contos de réis mais do que a verba orçamentaria, e, para cobrir este deficit, o governo terá de pedir-vos o necessario credito.

Si, por um lado, houve redução de quantia apreciavel no excesso da despesa, sem ferir direitos adquiridos, visto que os professores dispensados não contavam tempo para a vitaliciedade, por outro lado, não é tão elevado, como parece á primeira vista, o numero de meninos que ficaram privados de instrucção por effeito do decreto, porque os que frequentavam as escolas que foram fechadas, as quaes funcionavam em cidades e villas, passaram, ou deviam passar, visto ser o ensino obrigatorio, a frequentar as outras escolas mantidas n'essas localidades ; e algumas escolas de bairros, ou povoados, não tinham a frequencia legal, como ficou demonstrado pelos mappas que os professores, em virtude de exigencia do respectivo Regulamento, tiveram de remetter mensalmente á directoria geral do ensino, sendo que alguns deixaram de cumprir esse dever muito de industria para occultarem que as escolas sob sua regencia não tinham o numero de alumnos fixado pela lei.

Certamente a medida posta em pratica pelo governo é de character provisorio. As cadeiras serão providas de novo desde que cesse a causa que determinou a expedição do decreto e se prove que podem ter a frequencia legal de alumnos.

Actualmente existem 196 escolas publicas providas, sendo 58 para o sexo masculino, 29 para o feminino e 109 promiscuas ; 27 são regidas por professores normalistas, 146 por effectivos e 23 por professores provisorios, elevando-se á 9299 o numero total de alumnos que as frequentam.

Acham-se vagas 144 cadeiras.

Informa a directoria geral da instrucção publica, em seu relatorio, que o numero de alumnos que frequentaram os collegios e escolas particulares da capital, e de outras localidades, orça por 3000, que, sommados com os 9299 das escolas publicas, elevar-se-á a 12299 o total de meninos que receberam instrucção no anno de 1902, ou mais 900 do que no anno anterior, que foi de 11399.

O numero de alumnos que frequentaram os collegios e escolas particulares da capital eleva-se a 1859.

E' uma verdade, já muitas vezes repetida, que, entre nós, o ensino publico, em geral, não é ministrado de conformidade com o programma regulamentar ; mas, cumpre ponderar que, n'um meio como o nosso, em que não ha, nem haverá tão cedo professores convenientemente preparados para regerem tantas cadeiras existentes, como prova o numero de normalistas, que não excede de 27, é imperiosa a necessidade de

se sacrificar a intensidade do ensino á sua diffusão, ou, em outros termos, nas circumstancias expostas não podemos exigir que o professor seja versado em todas as disciplinas do Regulamento, pois, a ser assim, as escolas se conservariam fechadas em grande parte, e, para não chegarmos a este extremo, devemos nos limitar a exigir que elle saiba ensinar a ler e a escrever bem, com acerto, e as quatro operações fundamentaes da arithmetica: o joven que isso tem aprendido fica preparado para instruir-se pelo seu proprio esforço.

Em mensagem anterior ousei lembrar-vos a conveniencia da creação de grupos escolares, e, então, disse: « As suas vantagens sobre as escolas isoladas são intuitivas, salientando-se a da facilidade da fiscalisação, que é diaria, constante. Principiemos pela capital, reunindo em um ou mais grupos, convenientemente distribuidos, as escolas aqui existentes, confiando a fiscalisação de cada um a um inspector convenientemente remunerado e com obrigações definidas em regulamento, e, mais tarde, quando for possível, outros grupos se irão estabelecendo nas demais localidades.

Da vossa esclarecida deliberação fica dependendo a adopção de tão util e proveitosa instituição.

Continúa a se fazer sentir a falta de casas escolares; em geral, as escolas publicas funcionam em casas de propriedade particular, quasi sempre do proprio professor, e que custam elevado aluguel ao thezouro.

As escolas da capital receberam alguma mobilia e material indispensavel.

No anno lectivo de 1902 frequentaram o 1.º anno da Escola Normal 32 alumnos, 24 o 2.º e 10 o 3.º, elevando-se o seu numero total a 66, ou mais 31 do que no anno anterior, em que não excedeu de 35.

Certo, contribuíram para o notado accrescimo de alumnos, sobretudo do sexo feminino, que frequentaram este instituto, a ordem e a disciplina nelle mantidas pelo inspector, á cuja vigilancia está confiado.

Continúa a funcionar regularmente o Gymnasio Paranaense, destinado a ministrar á mocidade o ensino secundario e a preparal-a para a matricula nos cursos superiores da Republica.

Frequentaram-no, no anno ultimo, 45 alumnos, ou mais 11 do que no anno anterior.

Cogita o governo de mandar construir outro predio, de proporções que satisfaçam as exigencias do futuro, e com todas as condições de commodidade e de hygiene, destinado ao funcionamento do Gymnasio e da Escola Normal, e para isso já dispõe dos necessarios recursos.

A Secretaria das Obras Publicas e Colonisação tem dado aos serviços que lhe são affectos impulso compativel com os recursos que lhe concede a lei do orçamento.

Só empreheudeu serviços de reconhecida utilidade, cujas despesas podessem ser pagas á proporção que iam sendo feitos.

De entre tantos melhoramentos materiaes que solicitavam a sua attenção, cuidou, a par de outros, da abertura, reconstrucção e conservação das estradas consideradas necessarias para a communicação de zonas productoras com as ferro-vias e a capital.

Resumirei em seu conjuncto esses trabalhos.

Deu andamento á construcção da estrada de Santo Antonio do Imbituva á cidade de Guarapuava.

A dita estrada, que, aliás, já offerece transito franco a vehiculos desde a capital até aquella cidade, com o desenvolvimento de 190 kilometros, a contar do Imbituva, estará concluida no mez de março seguinte, ficando assim satisfeitas as aspirações dos habitantes da importante e efflorescente zona a que está servindo.

Proseguiu na construcção da estrada que vem do Ourinho ligar-se á estrada de ferro S. Paulo—Rio Grande, na villa do Pirahy, servindo os municipios do Jacaré-zinho, Thomazina, S. José da Boa Vista, Jaguaryahiva e Pirahy. Pela dita estrada já se encaminhou o commercio entre aquella zona, productora de café, e o centro do Estado, podendo por ella transitar os productos do extremo norte para serem ex-

portados pelos nossos portos marítimos, em vez de o serem pelo porto de Santos como actualmente succede.

No anno findo, iniciou a reconstrucção da antiga estrada de rodagem do Serro Azul, ha annos abandonada, a partir de Votuverava em diante, com a extensão de 55 kilometros, devendo ficar concluida dentro de 5 mezes.

O trecho comprehendido entre a capital e a villa de Votuverava, com 44 kilometros, apenas necessitava de reparos, serviço que já está feito.

Concluida esta estrada com a extensão de 99 kilometros, ficará ligada a capital com o municipio do Serro Azul, que se pode considerar seu colleiro.

A lei n. 475 de 3 de abril de 1902 applicou á reconstrucção desta estrada a renda de uma barreira, que creou; mas, sendo essa renda muito diminuta, o governo tem empregado neste serviço, assim como tem feito na estrada de Guarapuava e outras, colonos do nucleo do Serro Azul, recebendo elles em pagamento do seu trabalho, por encontro de contas, a importancia dos lotes que estão devendo ao Estado.

Por este meio tem sido facilmente liquidada parte apreciavel da divida colonial, com vantagens tanto para o Estado, como para os devedores.

Mandou fazer concertos na estrada da Graciosa até Quatro Barras e nas estradas que ligam diversos nucleos coloniaes com Paranaguá.

Reconstruiu as pontes sobre o rio Iguassú na estrada de S. José dos Pinhaes e do Tietê; sobre os rios Atuba, na estrada da Graciosa; Cary, no municipio do Porto de Cima; do Pinto, municipio de Morretes; Rondinha e Mariano, na estrada de Matto Grosso; sobre os rios Larangeira e Piraquara, entre a villa Deodoro e S. José dos Pinhaes; Taboão e Morro Vermelho, na estrada dos Ambrosios, e outras de somenos importancia na estrada de Tijucas, do Tietê, e Mandirituba.

Quanto a pontes ha ainda a mencionar a sobre o rio Piedade, com 33<sup>m</sup>,50, sobre encontros de alvenaria, e as sobre os rios Ponta Grossa e da Onça, a 1.<sup>a</sup> com 23 metros, e a 2.<sup>a</sup> com 14, e 49 pontilhões entre 2 e 6 metros de comprimento.

Mandou proceder a reparos no Palacio do Congresso, no do Governo, no Quartel do Regimento de Segurança, no Museu e no lazareto de S. Roque.

Todas as estradas estão sendo conservadas mediante concurrencia publica.

No que é concernente a melhoramentos materiaes muito ha a se fazer.

A parte a abertura de outras estradas, de consideravel desenvolvimento, em diversas zonas do Estado, ha a se attender á construcção de casas escolares na capital e, em todas as cidades e villas, de uma penitenciaria e de cadeias.

Ultimamente, fez o governo a acquisição de um predio, sito á rua Marechal Floriano, com as dimensões necessarias para nelle funcionarem a Secretaria do Interior, a das Obras Publicas, os tribunaes de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instancia, o Tribunal do Jury, a Repartição Central de Policia e a de hygiene publica.

Continúa a ser feito regularmente o serviço de revalidação e legitimação de terras.

No anno anterior a Secretaria das Obras Publicas expediu 180 titulos definitivos de posses legitimadas, e 29 de venda de terras devolutas, as quaes produziram 63.911\$567.

No exercicio de 1901—1902, como nos anteriores, foi inteiramente nulla a entrada de immigrantes.

Existem lotes medidos e demarcados nos nucleos coloniaes dos municipios de Paranaguá, Antonina, Morretes, Serro Azul, Agua Amarella, os quaes poderão ser concedidos a colonos.

O hospicio de N. S. da Luz, destinado ao asylo de alienados, e que está sendo construido com donativos de particulares e auxilio do Estado, sob a direcção de uma commissão, ficará concluido dentro de 3 mezes, devendo ser então inaugurado.

O digno Secretario das Obras Publicas, em seu Relatorio, dá amplas e detalhadas informações sobre todos os serviços que correram pela sua repartição, com quem contractados e respectivas despezas.

O movimento geral da receita no exercicio de 1901 a 1902 foi de 4.752:954\$277 assim discriminado :

Receita ordinaria. . . . .	2.824:284\$223	
"    extraordinaria . . . . .	1.928:670\$054	4.752:954\$277
<hr/>		
A receita extraordinaria provem de		
Depositos diversos. . . . .	90:597\$374	
Emissão de apolices . . . . .	1.620:000\$000	
Saldo do exercicio anterior. . . . .	218:072\$680	1.928:670\$054
<hr/>		
A receita arrecadada produziu menos do que a orçada . . . . .	20:528\$878	
<hr/>		
A diferença provem de ter sido arrecadado em algumas rubricas :		
Menos . . . . .	360:039\$880	
Mais. . . . .	339:511\$002	205:288\$878
<hr/>		
O movimento geral da despesa foi de . . . . .	4.752:954\$277	
Deduzindo-se o saldo de . . . . .	628:319\$515	
que passa para o exercicio de 1902—1903, fica a despesa reduzida á . . . . .		4.124:634\$762
e provem :		
De despesa ordinaria. . . . .	3.049:657\$409	
De despesa extraordinaria . . . . .	63:187\$579	
De restituições diversas. . . . .	60:284\$335	
De supprimentos		
Ao exercicio de 1900—1901. . . . .	301:352\$506	
Ao exercicio de 1902—1903. . . . .	650:152\$933	4.124:634\$762
<hr/>		
A despesa foi orçada em . . . . .	2:678:026\$436	
E confrontando com a que foi paga pelas rubricas do orçamento. . . . .	3.049:657\$409	
<hr/>		
Verifica-se ter-se despendido mais. . . . .		371:630\$973
<hr/>		
A diferença provem de haver despendido para menos da previsão orçomentaria :		
A Secretaria do Interior. . . . .	106:924\$564	
A das Obras Publicas. . . . .	67:719\$342	
<hr/>		
E para mais a de Finanças. . . . .	175:643\$906	
	547:274\$879	371:630\$973
<hr/>		
A despesa das 3 Secretarias é assim discriminada :		
Secretaria do Interior		
Despesa ordinaria. . . . .	1.302:774\$797	
Despesa extraordinaria. . . . .	28:716\$000	1.331:490\$797
<hr/>		
Secretaria de Finanças		
Despesa ordinaria. . . . .	1.510:172\$018	
Despesa extraordinaria. . . . .	35:337\$079	1.545:509\$097
<hr/>		
Secretaria das Obras Publicas		
Despesa ordinaria. . . . .	236:710\$594	
Despesa extraordinaria. . . . .	59:418\$835	296:129\$429
<hr/>		
		3.173:129\$323





lei n. 466 de 27 de março de 1902 de instituir caixas economicas a cargo das repartições fiscaes. Contribue para isso a falta de pessoal para dar execução a este serviço de tanta responsabilidade.

Continúa a ser feito com pontualidade o serviço da amortisação e pagamento de juros de apolices.

Foram resgatadas todas as apolices da 1ª emissão, cujo ultimo sorteio se fez no dia 5 de maio de 1902. Da 2ª existem em circulação 530 no valor total de 175 contos de réis, devendo ser feito o ultimo sorteio mensal em 28 de fevereiro de 1904, seguindo-se então o seu resgate.

O 1º sorteio semestral das apolices da 3ª emissão foi feito no dia 3 de dezembro ultimo. Ainda desta vez o thesouro pagou folgadoamente 120 contos de réis, importancia dos titulos desta emissão e da 2ª, e respectivos juros, sem interromper o pagamento das despezas orçamentarias.

Pelos fundamentos constantes do decreto n.29 de 8 de agosto do anno anterior foi rescindido o contracto celebrado com Pereira, Santos & C.ª, do Rio de Janeiro, para a exposição permanente e propaganda da herva-matte e outros productos paranaenses.

Em tres semestres da duração do contracto, o Estado despendeu com este serviço 63:619\$522.

Sendo muito extensas e abertas as nossas fronteiras com os Estados de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, difficil tem sido a arrecadação dos impostos sobre os productos paranaenses que por alli são exportados.

Não tendo dado resultado o convenio feito em 29 de abril de 1901 com o governo do Estado de S. Paulo para ser arrecadado no porto de Santos o imposto sobre cafe de produção paranaense, que sae pela fronteira norte, para ser exportado por aquelle porto, passou a ser cobrado esse imposto pelas nossas agencias fiscaes, de conformidade com a lei n. 466 de 3 de março de 1902.

Nessa fronteira, ao longo dos rios Itararé e Paranapanema, existem oito portos, em cada um dos quaes mantemos uma agencia fiscal para a arrecadação de impostos sobre mercadorias exportadas.

Têm sido absolutamente frustrados os esforços que o governo do Estado tem empregado para fazer effectiva a arrecadação dos impostos sobre a herva matte e madeiras que são exportadas pela fóz do Iguassú, fronteira com a confederação Argentina.

As commissões creadas para esse fim não têm podido funcionar por embaraços que lhes têm sido oppostos pela directoria da colonia Militar alli existente, a despeito de ordens terminantes do Ministerio da Guerra.

Agora mesmo, a commissão, que lá está ha seis mezes, tem se conservado inactiva, e se a mantemos é porque é incontestavel o direito do Estado de arrecadar os alludidos impostos.

A lei da Reforma da Constituição, no artigo 19, estatue que as camaras municipaes só poderão legislar sobre materias da sua exclusiva competencia, de modo que, na discriminação das suas rendas, não haja invasão das attribuições do Estado ou da União, e a sua lei organica, no artigo 37 n. 3, estabelece que a sua receita constituir-se-á dos impostos sobre productos sahidos do municipio, quando forem da sua produção, e, no artigo 38, prohibe que tributem os productos de importação estrangeira, ou nacional, que transitarem pelo municipio com destino a outro.

Não obstante textos tão claros e expressos, camaras municipales ha que sujeitam a impostos mercadorias que não são de sua produção, de modo que, se as mercadorias transitarem pelo territorio de diversos municipios, quando chegarem ao mercado a que se destinam, o seu valor será absorvido pelos impostos que sobre ellas recahirem. Outras fazem figurar nos seus orçamentos impostos sobre industrias e profissões, sobre transmissão de immoveis, cuja taxaço é da exclusiva competencia do Estado.

As leis municipales que crearam taes impostos têm sido declaradas suspensas por decretos do poder executivo, os quaes opportunamente serão trazidos ao vosso conhecimento e deliberação, nos termos do art. 20 da leida Reforma da Constituição.

O governo tem distribuido aos lavradores sementes de trigo, com o intuito de fazer reviver a cultura deste importante cereal, outr'ora florescente em diversas zonas do Estado.

A colheita do anno passado foi prejudicada pelas abundantes chuvas e sobretudo pelas fortes geadas na época da florescencia.

Não é isso motivo para desanimar.

No corrente anno será feita distribuição de outras sementes de variedade apropriada ao nosso clima.

Tem, igualmente, feito distribuição de bacellos de videiras apropriadas ao fabrico de vinhos.

Esta cultura está se desenvolvendo no municipio da capital e no interior do Estado, sendo já em escala apreciavel a produção de vinhos para consumo local.

Estão sendo disputados os premios que a lei do orçamento vigente offerece aos lavradores que produzirem vinho de melhor qualidade, e d'usentos, cem e cinquenta alqueires de trigo.

Sabeis quão embaraçosa era, nos ultimos exercicios, a situação do thesouro, sobrecarregada de compromissos oriundos de deficits que vinham se accumulando de anno a anno, e dos quaes não podia libertar-se com os recursos ordinarios.

Para a solução de taes compromissos, o poder executivo, usando de auctorização legislativa, por decreto de 25 de setembro de 1901 havia emittido apolices no valor de 1800 contos de réis, e, ao iniciar a execução da lei orçamentaria para o exercicio de 1902-1903, determinou que a divida fluctuante, assim como todas as despesas que devessem correr por conta do exercicio que findava, e que não podessem ser pagas por falta de numerario, fossem liquidadas por meio das alludidas apolices. O seu intuito era que, assim pagas todas as dividas que vinham dos exercicios anteriores, a receita do novo exercicio fosse applicada exclusivamente ás despesas previstas no orçamento, proscrevendo-se dest'arte os *empréstimos*, a titulo de supprimentos, de um exercicio a outro.

E, tendo-se procedido nesta conformidade, começou o thesouro, no corrente exercicio, a satisfazer em dia e folgadoamente ao pagamento das despesas orçamentarias.

O Estado não tem divida fluctuante e nada deve ao funcionalismo.

A parte a divida ao governo da União, a nossa divida fundada eleva-se á 2.621.896\$994, sendo 736.896\$994 ao Banco União de S. Paulo, e 1.885.000\$000 provenientes da 2ª e 3ª emissão de apolices.

Dado o primeiro passo para a regeneração das nossas finanças, cumpre que outras medidas sejam adoptadas para que não mais volte a situação da qual sahimos apenas.

O digno Secretario de Finanças, em seu relatório, referindo-se a esta operação, diz : « e tal foi a vantagem da consolidação realisada que tem facilitado até o presente o serviço regular e methodico de todos os pagamentos, com quanto seja opinião minha que esse resultado não poderá ser duradouro sem o concurso de outras providencias, que consistem em que as receitas orçamentarias sejam calcadas sobre bases sc-

guras, cortando-se fundo nas despesas, de modo a se poder dotar convenientemente cada uma das rubricas, fazendo-se por este meio desaparecer os segundos orçamentos, constituídos pelos créditos supplementares ».

Efectivamente, os créditos supplementares, sendo retirados da propria receita, que ordinariamente é toda distribuída pelas rubricas da despesa e nem sempre corresponde á previsão legislativa, têm concorrido para que os exercicios se encerrem com deficits.

—

A arrecadação conhecida correspondente aos cinco mezes do exercicio de 1902—1903 eleva-se a 1.469:960\$283, que representam mais da metade da receita orçada.

--

E' esta a exposição que me pareceu dever apresentar-vos sobre a marcha dos negocios publicos.

As omissões e lacunas de que se resente serão suppridas pelas informações que julgardes conveniente exigir e que serão prestadas promptamente, e pelos dados e esclarecimentos constantes dos relatorios dos Senhores Secretarios que com competencia, lealdade, e sem desfallecimento, continuam a superintender os negocios confiados á sua gerencia.

Saudando-vos, me é grato vos renovar as seguranças do meu respeito e subido apreço.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 1903.

*Francisco Xavier da Silva.*

